



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 648

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM O REPARO DA AMBULÂNCIA DO "CÍRCULO OPERÁRIO";

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber/ que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito especial na importância de Cr\$1.204,10 (um mil / duzentos e quatro cruzeiros e dez centavos), para cobertura de / despesas com o reparo da Ambulância do Círculo Operário de Baixo Guandu.

Art. 2º- Fica aberto o crédito especial na impor-  
tância de Cr\$1.204,10 (um mil duzentos e quatro cruzeiros e dez centavos).

Art. 3º- As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

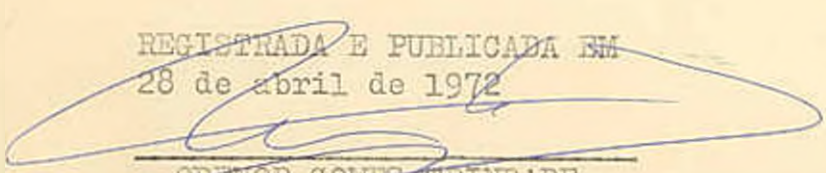
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de abril de / 1972.

  
ARMANDO BATISTA VIOLA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM  
28 de abril de 1972

  
ODENOR GOMES TRINDADE

SALVE O SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA